



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta horários de início e término de eventos promovidos pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#); considerando ofício nº 24/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta horários de início e término de eventos promovidos pelo Município.

Art. 2º O evento Reveillon 2023, que será realizado na Praça Henrique Vieira, centro, terá início às 21h do dia 31-12-2022 e término às 3h do dia 01-01-2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal